



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.127/2008

Designa para substituição a servidora **JOVENTINA MARIA DA SILVA BARUSSI**.

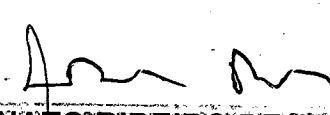
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **JOVENTINA MARIA DA SILVA BARUSSI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.056.190-6-SSP-PR, nomeada em 01 de junho de 1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutário, para substituir a servidora **LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.635.890-2-SSP-PR, admitida em 29 de junho de 1988, para exercer a função de Professora pelo regime CLT, lotada na Escola Municipal Jardim União, por motivo de afastamento de licença-saúde, no período de 01 de agosto de 2008 a 11 de agosto de 2008, de acordo com o artigo 9º e parágrafos, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital do Interior"

PORTARIA Nº 1.121/2008

Designa para substituição a servidora JOVENTINA MARIA DA SILVA BARUSSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora JOVENTINA MARIA DA SILVA BARUSSI, portadora do Cédulo de Identidade RG nº 1.056.190-8-SSP-PR, nomeada em 01 de junho de 1991, ocupando do cargo de professora, pelo regime Estatístico, para substituir a servidora LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS, portadora do Cédulo de Identidade RG nº 4.635.880-3-SSP-PR, admitida em 29 de junho de 1988, para exercer a função de professora pelo regime CLT, lotada na Escola Municipal Jardim União, por motivo de afastamento de licença-saúde, no período de 01 de agosto de 2008 a 11 de agosto de 2008, de acordo com o artigo 9º e parágrafo da Lei Complementar nº 004 de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, por 03 de dezembro de 2008

OG: PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04/12/2008
DE N.º 84520
UMUARAMA, 04/12/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Secretaria de Administração e Patrimônio